CENTRO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.056673/2026-45

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender aos laboratórios do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) - Campus Pombal.

As atividades desenvolvidas nos laboratórios das Unidades Acadêmicas de Ciências Agrárias (UAGRA), de Ciências e Tecnologia Ambiental (UACTA) e de Tecnologia de Alimentos (UATA) envolvem a manipulação de reagentes químicos, amostras biológicas, agentes cortantes, além de atividades que geram ruído, partículas em suspensão, riscos de impacto e exposição a altas temperaturas.

Diante desse contexto, torna-se indispensável a disponibilização adequada de EPIs que possibilitem a mitigação desses riscos, garantindo a proteção da saúde e da integridade física de docentes, discentes e técnicos laboratoriais durante o desempenho de suas atividades. O quantitativo foi estimado com base em levantamentos realizados junto aos coordenadores e técnicos dos laboratórios no ano de 2026.

Dessa forma, a contratação proposta visa garantir o fornecimento regular e adequado dos Equipamentos de Proteção Individual necessários ao desenvolvimento seguro das atividades institucionais, assegurando condições apropriadas de trabalho e contribuindo para a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelo CCTA /UFCG.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Laboratórios- CCTA (ASLAB-CCTA) - Laboratórios das Unidades Acadêmicas de Ciências Agrárias (UAGRA), de Ciências e Tecnologia Ambiental (UACTA) e de Tecnologia de Alimentos (UATA)	João Fernandes Duarte Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Natureza e características do objeto:

4.1.1 Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. A aquisição será realizada sob o regime de contratação direta por dispensa de licitação eletrônica com disputa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

4.1.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.4. Não serão aceitos materiais que apresentem defeitos, avarias, sinais de uso, embalagens violadas ou quaisquer características que comprometam sua utilização ou conservação.

4.2. Da não utilização do catálogo eletrônico de padronização:

4.2.1. Não há item padronizado para este objeto na base de dados do compras.gov.br (https://www.gov.br/pncp /pt-br /catalogo-eletronico-de-padronizacao).

4.3. Do enquadramento como bem de luxo (art. 20 de Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021):

4.3.1. O objeto não se enquadra como bem de luxo, tratando-se de materiais de consumo de natureza comum, destinados ao atendimento das necessidades ordinárias e essenciais ao funcionamento do CCTA/UFCG. Os materiais possuem características usuais de mercado e finalidade estritamente funcional, sendo adquiridos para suprir as demandas das atividades laboratoriais do Centro, sem incorporar características de ostentação, requinte ou desempenho que possam ser consideradas superiores às necessárias ao atendimento da finalidade da contratação.

4.4. Da indicação de marca ou modelo:

4.4.1. Não há indicação de marca ou modelo na descrição dos materiais deste objeto, conforme princípio da padronização e vedação à indicação de marcas.

4.5. Atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade:

4.5.1. A aquisição trata-se de atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão, uma vez que visa dar suporte à infraestrutura para o desempenho das atividades-fim de ensino, pesquisa e extensão.

4.6. Especificações Técnicas dos Materiais:

4.6.1. Os materiais objeto da presente contratação foram dimensionados com base na formalização da demanda (doc. SEI nº 7025388) e adequações posteriores realizadas pelo demandante;

4.6.2. As especificações técnicas dos materiais serão definidas de forma objetiva no Termo de Referência, considerando as características necessárias ao atendimento das demandas do CCTA/UFCG;

4.6.2.1. As especificações deverão contemplar, conforme a natureza de cada item, características como tipo, material, dimensões, capacidade, composição, unidade de fornecimento e demais requisitos necessários à adequada identificação do produto.

4.6.3. As exigências técnicas serão limitadas ao estritamente necessário para assegurar o desempenho e a qualidade pretendidos, evitando-se especificações que possam direcionar a contratação para determinada marca ou fornecedor, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

4.7. Qualificação Técnica e Requisitos para Fornecimento

4.7.1. A contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, devendo os produtos atender às normas técnicas aplicáveis (Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria MTE/SIT nº 48, de 25 de março de 2003 e Normas NBR de cada EPI).

4.7.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do CCTA/UFCG, campus Pombal, situado na Rua Jairo Vieira Feitosa, nº 1770, Bairro Jairo Vieira Feitosa, Pombal – PB, CEP 58840-000, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

4.7.3. Todos os custos relativos ao transporte, seguro dos materiais, tributos e demais encargos deverão ser suportados exclusivamente pela contratada, estando incluídos no valor da proposta.

4.8. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e estão em conformidade com o Plano de Logística Sustentável - PLS da Universidade Federal de Campina Grande:

4.8.1. Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, que institui o Plano Diretor de Logística Sustentável como instrumento de governança;

4.8.2. Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

4.8.3. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, art. 5º dispõe que "Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.8.4. Para os itens de Equipamento de Proteção Individual (EPI) desta contratação, deverá ser exigido do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação, para cada item/modelo cotado, do Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do art. 167 da CLT e da NR-6, aprovada pela Portaria MTP nº 3.214/1978, com redação vigente, comprovando que o EPI foi testado e aprovado para uso no Brasil. Vedada a aceitação de CA vencido, suspenso, cancelado ou que não corresponda ao modelo cotado. A apresentação poderá ser dispensada caso o agente de contratação obtenha tal informação por meio de consulta direta ao portal oficial do Ministério do Trabalho e Emprego (CAEPI), devendo o comprovante da consulta ser anexado aos autos.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de contratações públicas, utilizando-se o sistema Compras.gov.br e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de identificar modelos que melhor atendam às necessidades da Administração.

A pesquisa foi realizada utilizando-se palavras-chave como "Equipamentos de Proteção Individual", "EPI", "luvas nitrílicas", "máscara PFF2", "respirador", "avental", "óculos de proteção", "protetor auricular", "botas impermeáveis" e "macacão", considerando o período dos últimos 12 meses e abrangendo contratações realizadas por universidades federais, institutos federais e demais órgãos da Administração Pública Federal.

O levantamento confirmou que a solução mais adotada pela Administração Pública para esse tipo de demanda consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual por meio de dispensa eletrônica ou pregão, em razão da padronização dos materiais, da disponibilidade no mercado e da economicidade operacional.

A partir da análise de mercado, foram identificadas três soluções possíveis para atender ao escopo deste Estudo Técnico Preliminar:

- A Solução 1 consiste na realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição dos EPIs, tratando-se de procedimento licitatório que proporciona ampla competição entre fornecedores, com disputa eletrônica por lances em tempo real, maior transparência e controle do processo. Entretanto, essa solução apresenta desvantagens como maior prazo de instrução processual, custos administrativos mais elevados e necessidade de comissão de licitação ou pregoeiro com equipe de apoio. Considerando que os materiais pretendidos possuem características comuns, são amplamente disponíveis no mercado e a contratação apresenta valor compatível com a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a realização de um procedimento licitatório completo não se mostra a alternativa mais eficiente para o atendimento da necessidade identificada, especialmente diante dos custos administrativos e do tempo envolvidos em sua instrução.
- A Solução 2 consiste na contratação direta por dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor estimado da contratação esteja dentro do limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos estabelecidos na legislação e na regulamentação aplicável. Essa solução mostra-se adequada ao objeto, considerando que se trata de EPIs de natureza comum, disponíveis no mercado e passíveis de definição por especificações objetivas. A realização da dispensa eletrônica com disputa possibilita a participação de diferentes fornecedores, favorecendo a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, ao mesmo tempo em que proporciona maior celeridade e racionalização dos procedimentos administrativos. A adoção dessa solução encontra-se também alinhada à Recomendação nº 40, que orienta a priorização da utilização da dispensa de licitação, preferencialmente em sua forma eletrônica, nas contratações enquadradas nas hipóteses legais de dispensa em razão do valor, observadas as condições e os limites estabelecidos pela legislação vigente.
- A Solução 3 consiste na contratação por adesão a ata de registro de preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública. Embora essa alternativa possa proporcionar celeridade, mostra-se pouco adequada à presente contratação, considerando que o objeto é composto por diversos itens, com quantitativos individualmente reduzidos e necessidades específicas do CCTA/UFCG. Essa característica pode dificultar a identificação de atas que contemplem, simultaneamente, os itens e quantitativos necessários, bem como a obtenção de fornecedor com interesse no fornecimento de pequenas quantidades e de forma fracionada. Além disso, a adesão dependeria da existência de ata vigente com especificações compatíveis com a demanda, da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor e do atendimento aos demais requisitos legais. Diante dessas circunstâncias, a adesão a ata de registro de preços não se apresenta como a alternativa mais adequada ou eficiente para o atendimento integral da necessidade identificada.

Considerando as características do objeto, verifica-se que os materiais pretendidos são bens comuns, de ampla disponibilidade no mercado, com especificações que podem ser definidas objetivamente e que não demandam solução tecnológica ou metodologia diferenciada para seu fornecimento. A realização de Pregão Eletrônico, embora seja uma alternativa possível, mostra-se menos adequada diante da possibilidade de utilização da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, desde que observado o limite legal vigente e cumpridos os requisitos previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A adesão a ata de registro de preços, por sua vez, não se mostra vantajosa diante da ausência de ata que atenda adequadamente às especificações e aos quantitativos necessários.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, com disputa, apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, por conciliar celeridade, competitividade, economicidade e eficiência administrativa, permitindo a participação de fornecedores interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante da análise realizada, a equipe de planejamento conclui pela adoção da Solução 2 – contratação direta por dispensa de licitação em sua forma eletrônica, com disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, observados o limite de valor vigente e os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica com disputa, nos moldes previstos nas normativas vigentes. Ressalta-se que esta solução foi selecionada após análise do levantamento de mercado descrito no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

Trata-se da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados a suprir e recompor os estoques do CCTA/UFCG, possibilitando o atendimento das demandas dos laboratórios das Unidades Acadêmicas de Ciências Agrárias (UAGRA), de Ciências e Tecnologia Ambiental (UACTA) e de Tecnologia de Alimentos (UATA), bem como o suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão e demais atividades institucionais desenvolvidas no Centro.

Os equipamentos a serem adquiridos são essenciais para a mitigação dos riscos ocupacionais inerentes às atividades desenvolvidas no centro, que incluem riscos biológicos associados ao contato com sangue, secreções, dejetos e outros materiais biológicos manipulados em laboratórios de microbiologia, parasitologia e análises clínicas; riscos químicos relacionados à manipulação de reagentes, solventes, ácidos, bases e outras substâncias químicas utilizadas nos laboratórios de química, bioquímica e análises de alimentos; riscos físicos decorrentes de mordeduras, arranhaduras, impactos de objetos, exposição a temperaturas extremas e ruído excessivo; riscos mecânicos associados a agentes cortantes, perfurantes e abrasivos; e riscos ergonômicos relacionados à inadequação postural e movimentos repetitivos.

A relação dos EPIs e os respectivos quantitativos a serem adquiridos foram definidos pela área requisitante e encontram-se detalhados no Documento de Formalização da Demanda – DFD (SEI nº 7025388) e no mapa de preços (7025678) , que constituem a referência para a definição da necessidade e dos itens que compõem a presente contratação. As especificações técnicas dos materiais serão apresentadas no Termo de Referência, de forma objetiva e suficiente para assegurar a adequada identificação, qualidade e funcionalidade dos produtos, contemplando características físicas como material, dimensões, cor e tamanho; requisitos de desempenho como resistência, eficiência de filtração e nível de atenuação; certificações exigidas, incluindo Certificado de Aprovação - CA quando aplicável; unidade de fornecimento e quantidade; e condições de armazenamento e validade.

Os itens a serem adquiridos abrangem diferentes categorias de proteção, incluindo proteção para membros superiores com luvas nitrílicas, luvas de látex, luvas anticorte e luvas térmicas; proteção para vias respiratórias com máscara cirúrgica, máscara PFF2, respirador semifacial com filtros químicos e filtros para poeira; proteção para tronco e corpo com avental, macacão impermeável/saneamento, macacão apicultor e kit completo para aplicação de inseticidas; proteção para membros inferiores com botas impermeáveis cano curto; proteção para cabeça e face com capacete, óculos de proteção e protetor facial; e proteção auditiva com protetor auricular.

A solução de aquisição direta desses itens mostra-se adequada, considerando tratar-se de materiais de consumo ou de uso contínuo, amplamente disponíveis no mercado e necessários para a manutenção das condições de segurança e saúde no ambiente de trabalho. A contratação não envolve solução tecnológica ou metodologia diferenciada, tratando-se de materiais amplamente disponíveis no mercado e destinados ao atendimento de necessidades ordinárias e essenciais ao funcionamento do CCTA/UFCG.

A contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor estimado permaneça dentro do limite legal vigente para a dispensa em razão do valor. A adoção da forma eletrônica, com disputa, possibilitará a participação de potenciais fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, contribuindo para a celeridade, competitividade, economicidade e eficiência do procedimento. A escolha da dispensa eletrônica também se mostra alinhada à Recomendação nº 40, que orienta a priorização da utilização da dispensa de licitação, preferencialmente em sua forma eletrônica, nas contratações enquadradas nos limites legais, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Quanto à natureza do objeto, os materiais a serem adquiridos são considerados bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A solução prevê o parcelamento por item, conforme será justificado no item 9, admitindo-se que diferentes fornecedores possam ser contratados para cada um dos materiais listados, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas, visando ampliar a competitividade e permitir a participação de micro e pequenas empresas especializadas em determinados tipos de EPIs.

Assim, conclui-se que não há custos adicionais relevantes além da aquisição dos itens, sendo a estimativa do valor da contratação baseada principalmente nos preços de mercado dos equipamentos a serem adquiridos, conforme será detalhado no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas com base na solicitação da área demandante, considerando as necessidades dos laboratórios das Unidades Acadêmicas de Ciências Agrárias (UAGRA), de Ciências e Tecnologia Ambiental (UACTA) e de Tecnologia de Alimentos (UATA) do CCTA/UFCG, bem como a utilização dos equipamentos nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e demais atividades institucionais.

Para definição dos quantitativos, foram considerados o levantamento de necessidades realizado via formulário eletrônico (Google Forms) junto aos coordenadores dos laboratórios, que especificaram os tipos de equipamentos e as quantidades estimadas para garantir a segurança das atividades; o número de usuários, considerando docentes, discentes, técnicos laboratoriais e demais colaboradores que atuam nos laboratórios do CCTA; a frequência de utilização de cada EPI, conforme a natureza da atividade e a rotina laboratorial; o caráter descartável ou reutilizável dos itens, sendo que os itens descartáveis tiveram seus quantitativos calculados com base no consumo estimado para o período de 12 meses, enquanto os itens reutilizáveis foram dimensionados com base no número de usuários e na necessidade de reposição periódica; e uma margem de segurança para atender a demandas imprevistas, substituições e variações no quantitativo de usuários.

Os quantitativos inicialmente levantados foram posteriormente adequados à disponibilidade orçamentária, sendo necessário, inclusive, reduzir a quantidade solicitada de alguns materiais em relação à necessidade inicialmente identificada. Dessa forma, os quantitativos previstos representam a demanda possível de ser atendida com os recursos disponíveis, priorizando-se os materiais de maior necessidade para assegurar a continuidade das atividades do CCTA/UFCG.

A memória de cálculo detalhada é apresentada a seguir:

A definição dos quantitativos teve como ponto de partida um levantamento das necessidades dos laboratórios do CCTA, realizado junto aos respectivos coordenadores e técnicos laboratoriais. Foram consideradas as atividades desenvolvidas em cada laboratório, os procedimentos previstos nos roteiros de aulas práticas, as orientações constantes nos manuais laboratoriais e as necessidades específicas de proteção dos usuários durante a execução dessas atividades.

A partir das solicitações inicialmente apresentadas, foi realizada uma análise consolidada dos materiais e dos quantitativos demandados, considerando sua efetiva necessidade e a disponibilidade orçamentária estimada para a contratação. Em razão dessa análise, foram realizados ajustes e cortes nos quantitativos inicialmente solicitados, de modo a adequar a demanda aos recursos disponíveis, resultando nas quantidades finais apresentadas na relação de materiais.

DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM AS ESTIMATIVAS:

Foram utilizados como documentos de suporte os roteiros de aulas práticas e os manuais dos laboratórios (doc. SEI nº 7025593), que fundamentaram a identificação dos equipamentos de proteção necessários às atividades desenvolvidas, bem como a planilha de levantamento das necessidades dos laboratórios (doc. SEI nº 7026128), contendo as solicitações iniciais, os quantitativos após os ajustes realizados e as respectivas justificativas.

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

Os quantitativos finais foram definidos considerando as particularidades das atividades desenvolvidas em cada laboratório, a quantidade e a frequência de utilização dos equipamentos de proteção, o número de usuários envolvidos e a necessidade de reposição dos materiais. Também foram consideradas as adequações decorrentes da disponibilidade orçamentária, priorizando os itens essenciais à segurança dos usuários e à continuidade das atividades laboratoriais.

Assim, o quantitativo estimado para aquisição dos materiais objeto da presente contratação corresponde ao seguinte:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS /CONTRATADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	342249	Abafador ruído auricular, material: plástico rígido, cor: preta, formato: concha oval, características adicionais: nível de redução ruído NRR 23 dB / NRRsf 18		16

			Unidade	
2	458188	Avental, material: PVC - cloreto de polivinila, cor: branca, características adicionais: impermeável, uma tira no pescoço e duas na cintura, aplicação: proteção e segurança, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm	Unidade	49
3	332406	Bota segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro. Quantitativo por tamanho: 5 pares tamanho 38, 8 pares tamanho 40, 8 pares tamanho 42 e 4 pares tamanho 44	Par	25
4	343207	Capacete segurança, material: plástico, aplicação: construção civil, cor: branca, características adicionais: aba frontal, copa estrias, dupla suspensão e jugular	Unidade	6
5	290968	Cartucho químico para respirador, tipo: filtro químico, sistema de conexão: encaixe tipo baioneta, compatível com respirador semifacial reutilizável, aplicação: proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos. Marca/modelo de referência: 3M™ 6003 ou equivalente (ou de melhor qualidade)	Unidade	64
6	335008	Luva de proteção térmica, material: Nomex/Kevlar ou equivalente, tamanho:único; tipo: cinco dedos, cano: longo, para proteção do antebraço, resistência ao calor de contato: nível 2, conforme EN 407, correspondente a temperatura de ensaio de 250 °C, no mínimo	par	26
7	222684	Luva industrial, material: malha de aço inoxidável, revestimento interno: sem forro, modelo: ambidestra/flexível e leve	par	38
8	619855	Luva proteção, material: látex natural, tamanho: variado, características adicionais: superfície texturizada, sem pó e não estéril, tipo uso: descartável. Quantitativo por tamanho: 7 caixas tamanho P, 40 caixas tamanho M e 60 caixas tamanho G	Caixa com 100 unidades	107
9	375710	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: variado, forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável. Quantitativo por tamanho: 5 caixas tamanho P, 30 caixas tamanho M e 50 caixas tamanho G	Caixa com 100 unidades	170
10	611172	Macacão, material: brim, componentes: macacão, máscara e chapéu com tela, tipo uso: apicultor, cor: branco, características adicionais: fechamento em zíper, punhos ajustáveis, quantidade bolsos: 4 unidades, posição bolsos: 2 frontais e 2 traseiros, tipo bolso: externo. Quantitativo por tamanho: 2 unidades tamanho G, 3 unidades tamanho GG e 1 unidade XG	Unidade	6
11	482285	Macacão, material: nylon emborrachado, componentes: capuz, luvas e botas acopladas, tipo uso: saneamento, características adicionais: solda eletrônica, impermeável. Quantitativo por tamanho: 1 unidade tamanho G, com botas acopladas tamanho 40, 1 unidade tamanho GG, com botas acopladas tamanho 42, e 1 unidade tamanho EXG, com botas acopladas tamanho 44	Unidade	3
12	485312	Máscara cirúrgica, material: não tecido 100% polipropileno, filtro: elemento filtrante interno, eficiência: EFP maior que 98% e BFE maior que 95%, quantidade camadas: mínimo 3 camadas, modelo: ajustável, clipe nasal, formato: retangular, c/ pregas horizontais, cor: c/ cor, tamanho: adulto, esterilidade: descartável	Caixa com 100 unidades	46
13	485530	Máscara proteção resp. c/ Anvisa, material: camadas fibras sintéticas, modelo: respirador dobrável, tipo bico de pato, componente: clipe nasal, classe: PFF2, N95 ou equivalente, filtro: eficiência filtração mín. 94%, adicional: sem válvula, cor: com cor, tamanho: adulto, tipo fixação: tiras vedação anatômica, esterilidade: descartável	Unidade	420

14	608634	Óculos proteção, material armação: polímero, tipo proteção: lateral/frontal, tipo lente: antirrisco, cor lente: incolor, aplicação: proteção dos olhos, contra poeira e resíduos do ar, material lente: policarbonato, cor armação: amarela/preta, características adicionais: UVA /UVB/ajuste comprimento hastes	Unidade	59
15	456249	Protetor facial, material: policarbonato, material coroa: plástico, comprimento: 200 mm, cor: incolor, características adicionais: coroa ajustável e articulada, tipo fixação: carneira regulável por catraca	Unidade	9
16	290971	Respirador, tipo: semifacial reutilizável, material: elastômero, sistema de conexão: tipo baioneta para dois filtros laterais, tamanho da peça facial: médio, válvula de exalação: localizada na parte central inferior, sistema de ajuste: tirantes elásticos ajustáveis com suporte de cabeça (aranha) de quatro pontos de fixação, características adicionais: compatível com cartuchos químicos com encaixe tipo baioneta. Marca/modelo de referência: respirador 3M™ Série 6000 ou equivalente (ou de melhor qualidade)	Unidade	32
17	260449	Vestuário proteção, componentes: jaleco, calça, avental, touca e viseira proteção, material: jaleco e calça 100% algodão, tratamento hidrorrepelente, características adicionais: calça com reforço frontal emborrachado e avental, tipo uso: aplicação de agrotóxicos. Quantitativo por tamanho: 1 conjunto tamanho G e 2 conjuntos tamanho GG	Unidade	3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 15.486,51

Todo o procedimento administrativo utilizado para a realização da pesquisa de preços do presente processo foi fundamentado e instruído conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 de 07/07/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, além de entendimentos do TCU constantes nos Acórdãos nº 2318 de 03/09/2014 – Plenário, e 2816 de 22/10/2014 – Plenário.

A estimativa foi realizada por meio de pesquisa de preços no sistema Compras.gov.br consolidados em um Relatório de Pesquisas de Preços. Os resultados foram analisados e, para composição da mediana, foram utilizados três preços oriundos de diferentes contratações, cujo resumo é apresentado na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	342249	Abafador ruído auricular, material: plástico rígido, cor: preta, formato: concha oval, características adicionais: nível de redução ruído NRR 23 dB / NRRsf 18	Unidade	16	R$ 38,50	R$ 616,00
2	458188	Avental, material: PVC - cloreto de polivinila, cor: branca, características adicionais: impermeável, uma tira no pescoço e duas na cintura, aplicação: proteção e segurança, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm	Unidade	49	R$ 14,50	R$ 710,50
3	332406	Bota segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro. Quantitativo por tamanho: 5 pares tamanho 38, 8 pares tamanho 40, 8 pares tamanho 42 e 4 pares tamanho 44	Par	25	R$ 41,90	R$ 1.047,50
4	343207	Capacete segurança, material: plástico, aplicação: construção civil, cor: branca, características adicionais: aba frontal, copa estrias, dupla suspensão e jugular	Unidade	6	R$ 35,45	R$ 212,70

5	290968	Cartucho químico para respirador, tipo: filtro químico, sistema de conexão: encaixe tipo baioneta, compatível com respirador semifacial reutilizável, aplicação: proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos. Marca/modelo de referência: 3M™ 6003 ou equivalente (ou de melhor qualidade)	Unidade	64	R$ 108,00	R$ 6.912,00
6	335008	Luva de proteção térmica, material: Nomex/Kevlar ou equivalente, tamanho:único; tipo: cinco dedos, cano: longo, para proteção do antebraço, resistência ao calor de contato: nível 2, conforme EN 407, correspondente a temperatura de ensaio de 250 °C, no mínimo	par	26	R$ 207,76	R$ 5.401,76
7	222684	Luva industrial, material: malha de aço inoxidável, revestimento interno: sem forro, modelo: ambidestra/flexível e leve	par	38	R$ 64,00	R$ 2.432,00
8	619855	Luva proteção, material: látex natural, tamanho: variado, características adicionais: superfície texturizada, sem pó e não estéril, tipo uso: descartável. Quantitativo por tamanho: 7 caixas tamanho P, 40 caixas tamanho M e 60 caixas tamanho G	Caixa com 100 unidades	107	R$ 30,82	R$ 3.297,74
9	375710	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: variado, forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável. Quantitativo por tamanho: 5 caixas tamanho P, 30 caixas tamanho M e 50 caixas tamanho G	Caixa com 100 unidades	170	R$ 29,72	R$ 5.052,40
10	611172	Macacão, material: brim, componentes: macacão, máscara e chapéu com tela, tipo uso: apicultor, cor: branco, características adicionais: fechamento em zíper, punhos ajustáveis, quantidade bolsos: 4 unidades, posição bolsos: 2 frontais e 2 traseiros, tipo bolso: externo. Quantitativo por tamanho: 2 unidades tamanho G, 3 unidades tamanho GG e 1 unidade XG	Unidade	6	R$ 260,00	R$ 1.560,00
11	482285	Macacão, material: nylon emborrachado, componentes: capuz, luvas e botas acopladas, tipo uso: saneamento, características adicionais: solda eletrônica, impermeável. Quantitativo por tamanho: 1 unidade tamanho G, com botas acopladas tamanho 40, 1 unidade tamanho GG, com botas acopladas tamanho 42, e 1 unidade tamanho EXG, com botas acopladas tamanho 44	Unidade	3	R$ 290,00	R$ 870,00
12	485312	Máscara cirúrgica, material: não tecido 100% polipropileno, filtro: elemento filtrante interno, eficiência: EFP maior que 98% e BFE maior que 95%, quantidade camadas: mínimo 3 camadas, modelo: ajustável, clipe nasal, formato: retangular, c/ pregas horizontais, cor: c/ cor, tamanho: adulto, esterilidade: descartável	Caixa com 100 unidades	46	R$ 14,00	R$ 644,00
13	485530	Máscara proteção resp. c/ Anvisa, material: camadas fibras sintéticas, modelo: respirador dobrável, tipo bico de pato, componente: clipe nasal, classe: PFF2, N95 ou equivalente, filtro: eficiência filtração mín. 94%, adicional: sem válvula, cor: com cor, tamanho: adulto, tipo fixação: tiras vedação anatômica, esterilidade: descartável	Unidade	420	R$ 1,44	R$ 604,80
14	608634	Óculos proteção, material armação: polímero, tipo proteção: lateral /frontal, tipo lente: antirrisco, cor lente: incolor, aplicação: proteção dos olhos, contra poeira e resíduos do ar, material lente: policarbonato, cor armação: amarela/preta, características adicionais: UVA/UVB/ajuste comprimento hastes	Unidade	59	R$ 8,00	R$ 472,00

15	456249	Protetor facial, material: policarbonato, material coroa: plástico, comprimento: 200 mm, cor: incolor, características adicionais: coroa ajustável e articulada, tipo fixação: carneira regulável por catraca	Unidade	9	R$ 52,00	R$ 468,00
16	290971	Respirador, tipo: semifacial reutilizável, material: elastômero, sistema de conexão: tipo baioneta para dois filtros laterais, tamanho da peça facial: médio, válvula de exalação: localizada na parte central inferior, sistema de ajuste: tirantes elásticos ajustáveis com suporte de cabeça (aranha) de quatro pontos de fixação, características adicionais: compatível com cartuchos químicos com encaixe tipo baioneta. Marca /modelo de referência: respirador 3M™ Série 6000 ou equivalente (ou de melhor qualidade)	Unidade	32	R$ 164,89	R$ 5.276,48
17	260449	Vestuário proteção, componentes: jaleco, calça, avental, touca e viseira proteção, material: jaleco e calça 100% algodão, tratamento hidrorrepelente, características adicionais: calça com reforço frontal emborrachado e avental, tipo uso: aplicação de agrotóxicos. Quantitativo por tamanho: 1 conjunto tamanho G e 2 conjuntos tamanho GG	Unidade	3	R$ 146,05	R$ 438,15
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R$)						R$ 36.016,03

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A finalidade pretendida pela Administração é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de EPIs, verifica-se que todos os itens possuem natureza comum, são facilmente divisíveis e não apresentam dependência técnica que exija fornecimento agrupado em um único lote.

Nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, o parcelamento por item mostra-se plenamente viável e vantajoso, pois:

- Amplia a competitividade, permitindo que fornecedores especializados em cada tipo de material possam participar, inclusive micro e pequenas empresas;
- Não compromete a padronização nem a qualidade;
- Não gera custos adicionais de gestão relevantes;
- Evita a concentração da contratação em um único fornecedor.

Dessa forma, optase pelo parcelamento da solução por item, admitindose que diferentes fornecedores possam ser contratados para cada um dos materiais listados, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição dos EPIs destina-se à reposição e complementação dos estoques, visando atender às necessidades dos laboratórios e das atividades institucionais do Centro. Trata-se, portanto, de contratação autônoma, não estando vinculada a outros processos de aquisição, contratação de serviços ou fornecimentos.

Dessa forma, não se verifica interdependência técnica, operacional ou orçamentária com outras contratações em curso ou planejadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de necessidade, imposta pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, de ateste nos autos de que as contratações a serem realizadas pela Administração Pública estejam contempladas no Plano de Contratações Anual da entidade.

Ainda sobre esta temática, a Lei nº 14.133/2021 orienta que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual a fim de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Desta forma, objetivando atender à imposição legal segundo apresentado acima, o objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual - Exercício 2026 do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, que poderá ser consultado no Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível no link https://pncp.gov.br/app/pca/05055128000176/2026/7.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem como principal objetivo garantir a disponibilidade contínua de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores, bolsistas e estagiários da área técnica do CCTA/UFCG.

Espera-se que a aquisição atenda aos seguintes benefícios:

1. Manutenção de condições seguras de trabalho – assegurando que todas as atividades desenvolvidas nos laboratórios ocorram com proteção adequada, minimizando a exposição a riscos biológicos, físicos e químicos;
2. Proteção à saúde dos trabalhadores – prevenindo acidentes de trabalho, contaminações e doenças ocupacionais, garantindo a integridade física e a continuidade da capacidade laboral dos profissionais;
3. Garantia de continuidade das atividades institucionais – evitando interrupções nas rotinas de ensino, pesquisa e extensão devido à falta de EPIs adequados;
4. Atendimento às normas de segurança e boas práticas laboratoriais – assegurando conformidade com as regulamentações aplicáveis, como a NR-6;
5. Uso eficiente dos recursos públicos – com aquisição de quantitativos compatíveis com as necessidades reais.

Dessa forma, a contratação contribui de maneira direta para a eficiência operacional, segurança ocupacional e qualidade das atividades institucionais desenvolvidas pelo CCTA/UFCG.

13. Providências a serem Adotadas

Atualmente, não há necessidade de providências estruturais a serem adotadas, tendo em vista que o CCTA/UFCG dispõe de almoxarifado estruturado e adequado para o armazenamento seguro dos bens a serem adquiridos, garantindo a conservação dos materiais de acordo com suas especificações.

O recebimento e aceitação dos materiais obedecerá, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Entretanto, como o uso de EPIs pode gerar diversos impactos ambientais, os colaboradores responsáveis pelo manuseio dos materiais devem ser capacitados e treinados quanto ao uso correto dos produtos, à proteção e ao descarte adequado, observando-se as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Serão adotadas as normas e diretrizes ambientais previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como as disposições do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

Após análise das características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição de EPIs são, em geral, baixos e passíveis de mitigação:

- Geração de resíduos: A utilização dos materiais poderá gerar resíduos, especialmente embalagens. Deverá ser priorizada a segregação adequada dos resíduos e sua destinação conforme as normas ambientais aplicáveis, observando-se as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Transporte e logística: O transporte dos materiais até o CCTA/UFCG poderá gerar emissões. Esse impacto é considerado de baixa magnitude e poderá ser minimizado mediante a adequada organização das entregas;
- Consumo de recursos naturais: A aquisição de alguns materiais envolve a extração de recursos naturais. Contudo, a quantidade adquirida é compatível com a necessidade institucional e os materiais serão utilizados de forma racional;
- Resíduos perigosos: Em determinadas situações, os EPIs podem ser classificados como resíduos infectantes (biológicos) ou resíduos químicos. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente as disposições da RDC ANVISA nº 222/2018 e da Resolução CONAMA nº 358/2005.

Por fim, considerando a natureza, o quantitativo e as características do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são classificados como baixos e passíveis de mitigação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os requisitos de eficiência, viabilidade e economicidade foram devidamente demonstrados neste estudo. Com base nos elementos apresentados na solicitação e nos fundamentos que a embasam, conclui-se que a contratação por meio da dispensa eletrônica mencionada é plenamente viável. Assim, esta equipe de planejamento declara a **VIABILIDADE** da contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS MEDEIROS ANASTACIO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 09:13:37.

RENATO DANTAS LUZ PEIXOTO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 15:13:22.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO FERNANDES DUARTE NETO
Data: 05/11/2026 15:58:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO FERNANDES DUARTE NETO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
WILIAN VITO DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 05/11/2026 16:33:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILIAN VITO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação